



EMENDA MODIFICATIVA AO PLC Nº 4/2022

Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, que “Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requeiro que, após aprovação do Plenário, dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, que “Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”, a seguinte redação:

"Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023."

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2022.

ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA

Vereador